



1ª FASE - OAB 44

REVISÃO FINAL

2 semanas de conteúdo gratuito
para alcançar **40 pontos sem
perder tempo.**

ESTRATÉGIA OAB

ESTRATÉGIA OAB





Prof.^a Priscila Ferreira

1ª FASE - OAB 44
REVISÃO
FINAL



@profpriscilaferreira



@prof.priscilaferreira

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL



Ética Profissional

Revisão Final

ESTRATÉGIA OAB





Revisão Final OAB 44 | **Ética Profissional**

- 🔒 1. Atividades privativas da Advocacia
- 🔒 2. Capacidade Postulatória
- 🔒 3. Prescindibilidade de Advogados
- 🔒 4. Inscrição do Definitiva: Principal e Suplementar
- 🔒 5. Advogado Estrangeiro
- 🔒 6. Deveres do Advogado
- 🔒 7. Relação Cliente e Advogado
- 🔒 8. Direitos das Advogadas
- 🔒 9. Sociedade de advogados
- 🔒 10. Advogado Empregado
- 🔒 11. Publicidade Profissional
- 🔒 12. Desagravo Público
- 🔒 13. Conselho Federal da OAB
- 🔒 14. Conselhos Seccionais e Caixa de Assistência
- 🔒 15. Subseções



1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL



Dica 1/15

Atividade da Advocacia

ESTRATÉGIA OAB





1/15  Atividade da Advocacia  Incidência: MODERADA
 Caiu em 04 Exames

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL

Atividade da Advocacia

Art. 1º São atividades privativas de advocacia:

I - a postulação a órgão do Poder Judiciário e aos juizados especiais;

II - as atividades de consultoria, assessoria e direção jurídicas.



1/15  Atividade da Advocacia  Incidência: MODERADA
 Caiu em 04 Exames

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL

Atividade da Advocacia

Obrigatoriedade de ser visado por advogado: Os atos e contratos constitutivos de pessoas jurídicas (artigo 2º, do RGEAOAB).

Não se inclui na atividade privativa de advocacia a impetração de habeas corpus em qualquer instância ou tribunal.

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL



Dica 2/15

Capacidade Postulatória

ESTRATÉGIA OAB





2/15  Capacidade Postulatória  Incidência: ALTA  Caiu em 08 Exames

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL

O advogado postula, em juízo ou fora dele, fazendo prova do mandato.

- **O advogado, afirmando urgência, pode atuar sem procuração, obrigando-se a apresentá-la no prazo de 15 dias, prorrogável por igual período.**



- A **procuração para o foro em geral** habilita o advogado a praticar todos os atos judiciais, em qualquer juízo ou instância, salvo os que exijam poderes especiais.
- O advogado que **renunciar ao mandato continuará**, durante os **10 dias seguintes à notificação da renúncia**, a representar o mandante, salvo se for substituído antes do término desse prazo.



○ **mandato judicial ou extrajudicial não se extingue pelo decurso de tempo**, salvo se o contrário for consignado no respectivo instrumento.

▪ **Extinção do Mandato:**

1. Renúncia – Art. 16, CED;
2. Revogação – Art. 17, CED;
3. Substabelecimento sem reserva de poderes (Art. 26, p. 1º, CED);
4. Conclusão da Causa – Art. 13, CED;
5. Arquivamento do Processo – Art. 13, CED.



2/15 🔒 Capacidade Postulatória 🔥 Incidência: ALTA 🚀 Caiu em 08 Exames

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL

- **revogação do mandato judicial** por vontade do cliente **não o desobriga do pagamento das verbas honorárias contratadas,** assim como não retira o direito do advogado de receber o quanto lhe seja devido em eventual verba honorária de sucumbência, calculada proporcionalmente em face do serviço efetivamente prestado.



Dica 3/15

Prescindibilidade de Advogados

ESTRATÉGIA OAB





Exceções legais **dispensam a necessidade** de postulação em juízo ser realizada por **advogado**:

- Habeas Corpus;
- Juizado Especial Cível (até 20 salários mínimos);
- Juizado Especial Federal Cível (até 60 salários mínimos);
- Ação de Alimentos;



- **Defesa em sede de Processo Administrativo Disciplinar**
- *"A falta de defesa técnica por advogado no processo administrativo disciplinar não ofende a Constituição."*
(Súmula Vinculante nº 05 do STF) e
- **Jus postulandi na seara trabalhista - Artigo 791 da CLT e Súmula nº 425 do TST.**



3/15  Prescindibilidade de Advogados  Incidência: MODERADA
 Caiu em 04 Exames

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL

- É **necessária a representação por advogado**, quando estivermos diante de ação de **Habeas Data e Mandado de Segurança**

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL



Dica 4/15

Inscrição Definitiva

ESTRATÉGIA OAB





Para inscrição como advogado é necessário:

- I - capacidade civil;
- II - diploma ou certidão de graduação em direito, obtido em instituição de ensino oficialmente autorizada e credenciada;
- III - título de eleitor e quitação do serviço militar, se brasileiro;
- IV - aprovação em Exame de Ordem;



4/15  Inscrição Definitiva  Incidência: ALTA  Caiu em 07 Exames

1ª FASE - OAB 44
REVISÃO
FINAL

V - não exercer atividade incompatível com a advocacia;

VI - idoneidade moral;

VII - prestar compromisso perante o conselho.



- **Inidoneidade moral:** Suscitada por qualquer pessoa
>>> Deve ser declarada mediante decisão que obtenha no mínimo $2/3$ dos votos de todos os membros do conselho competente, em procedimento que observe os termos do processo disciplinar.

- **Não atende ao requisito de idoneidade moral** aquele que tiver sido **condenado por crime infamante**, salvo reabilitação judicial.



4/15  Inscrição Definitiva  Incidência: ALTA  Caiu em 07 Exames

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL

A **inscrição principal do advogado deve ser feita no Conselho Seccional** em cujo território pretende estabelecer o seu domicílio profissional, na forma do regulamento geral.

>>> Domicílio profissional: A sede principal da atividade de advocacia, prevalecendo, na dúvida, o domicílio da pessoa física do advogado.



4/15  Inscrição Definitiva  Incidência: ALTA  Caiu em 07 Exames

1ª FASE - OAB 44
REVISÃO
FINAL

- **Inscrição suplementar:** Nos Conselhos Seccionais em cujos territórios passar a exercer habitualmente a profissão considerando-se habitualidade a intervenção judicial que exceder de 05 causas por ano.



- No caso de **mudança efetiva de domicílio profissional** para outra unidade federativa, deve o advogado requerer a transferência de sua inscrição para o Conselho Seccional correspondente.
- O Conselho Seccional deve **suspender o pedido de transferência ou de inscrição suplementar**, ao verificar a existência de **vício ou ilegalidade** na inscrição principal, contra ela representando ao Conselho Federal.

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL



Dica 5/15

Advogado Estrangeiro

ESTRATÉGIA OAB





5/15  Advogado Estrangeiro  Incidência: MODERADA
 Caiu em 04 Exames

1ª FASE - OAB 44
REVISÃO
FINAL

O advogado brasileiro ou estrangeiro, formado no exterior, poderá atuar no Brasil, se preenchido os requisitos legais do

Artigo 8º, do EAOAB, como:

- (a)** Capacidade civil;
- (b)** Diploma ou certidão de graduação em direito, obtido em instituição de ensino oficialmente autorizada e credenciada;



- (c) Título de eleitor e quitação do serviço militar, se brasileiro;
- (d) Aprovação em Exame de Ordem;
- (e) Não exercer atividade incompatível com a advocacia;
- (f) Idoneidade moral; e
- (g) Prestar compromisso perante o conselho.



5/15  Advogado Estrangeiro  Incidência: MODERADA
 Caiu em 04 Exames

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL

Obs.: Quando a **graduação do advogado** tiver ocorrido no exterior, nesta situação, necessário se tornará a **revalidação de seu diploma** por meio de prova específica.

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL



Dica 6/15

Deveres do Advogado

ESTRATÉGIA OAB





São deveres do advogado:

- ✓ preservar, em sua conduta, a honra, a nobreza e a dignidade da profissão, zelando pelo caráter de essencialidade e indispensabilidade da advocacia;
- ✓ atuar com destemor, independência, honestidade, decoro, veracidade, lealdade, dignidade e boa-fé;
- ✓ velar por sua reputação pessoal e profissional;



São deveres do advogado:

- ✓ empenhar-se, permanentemente, no aperfeiçoamento pessoal e profissional;
- ✓ contribuir para o aprimoramento das instituições, do Direito e das leis;
- ✓ estimular, a qualquer tempo, a conciliação e a mediação entre os litigantes, prevenindo, sempre que possível, a instauração de litígios;



São deveres do advogado:

- ✓ desaconselhar lides temerárias, a partir de um juízo preliminar de viabilidade jurídica;
- ✓ pugnar pela solução dos problemas da cidadania e pela efetivação dos direitos individuais, coletivos e difusos;
- ✓ adotar conduta consentânea com o papel de elemento indispensável à administração da Justiça;



São deveres do advogado:

- ✓ cumprir os encargos assumidos no âmbito da Ordem dos Advogados do Brasil ou na representação da classe;
- ✓ zelar pelos valores institucionais da OAB e da advocacia;
- ✓ ater-se, quando no exercício da função de defensor público, à defesa dos necessitados.



O Advogado deve abster-se de:

- a) utilizar de influência indevida, em seu benefício ou do cliente;
- b) vincular seu nome ou nome social a empreendimentos sabidamente escusos;
- c) emprestar concurso aos que atentem contra a ética, a moral, a honestidade e a dignidade da pessoa humana;



O Advogado deve abster-se de:

- d) entender-se diretamente com a parte adversa que tenha patrono constituído, sem o assentimento deste;
- e) ingressar ou atuar em pleitos administrativos ou judiciais perante autoridades com as quais tenha vínculos negociais ou familiares;
- f) contratar honorários advocatícios em valores aviltantes.

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL



Dica 7/15

Relação Cliente e Advogado

ESTRATÉGIA OAB





7/15 🔒 Relação Cliente e Advogado 🔥 Incidência: ALTA
🚀 Caiu em 08 Exames

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL

- O advogado deve informar o cliente, de modo claro e inequívoco, quanto a eventuais riscos da sua pretensão, e das consequências que poderão advir da demanda.





- As relações entre advogado e cliente baseiam-se na confiança recíproca. Sentindo o advogado que essa confiança lhe falta, é recomendável que externar ao cliente sua impressão e, não se dissipando as dúvidas existentes, promova, em seguida, o substabelecimento do mandato ou a ele renuncie.





7/15 🔒 Relação Cliente e Advogado 🔥 Incidência: ALTA
🚀 Caiu em 08 Exames

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL

- O advogado, no exercício do mandato, atua como patrono da parte, cumprindo-lhe, por isso, **imprimir à causa orientação que lhe pareça mais adequada, sem se subordinar a intenções contrárias do cliente**, mas, antes, procurando esclarecê-lo quanto à estratégia traçada.



- A **conclusão ou desistência da causa**, tenha havido, ou não, extinção do mandato, **obriga o advogado a devolver ao cliente bens, valores e documentos** que lhe hajam sido confiados e ainda estejam em seu poder, bem como a **prestar-lhe contas, pormenorizadamente**, sem prejuízo de esclarecimentos complementares que se mostrem pertinentes e necessários.



A parcela dos honorários paga pelos serviços até então prestados não se inclui entre os valores a serem devolvidos.

▪ **Prestação de Contas – Art. 12, CED:**

Em qual Momento?

- Conclusão / Desistência da Causa;
- Com ou Sem Extinção do Mandato; e
- A qualquer momento do Processo.



De que forma?

- Escrita e Pormenorizada
- >>> ***Devolução de Bens, valores e documentos.***

Concluída a causa ou arquivado o processo, presume-se **cumprido e extinto o mandato.**

O advogado **não deve aceitar procuração de quem já tenha patrono constituído, sem prévio conhecimento deste**, salvo por motivo plenamente justificável ou para adoção de medidas judiciais **urgentes e inadiáveis.**



7/15  Relação Cliente e Advogado  Incidência: ALTA
 Caiu em 08 Exames

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL

A **renúncia ao patrocínio deve ser feita sem menção do motivo** que a determinou, fazendo cessar a responsabilidade profissional pelo acompanhamento da causa, uma vez decorrido o prazo de 10D.

O **advogado não será responsabilizado por omissão do cliente** quanto a **documento ou informação** que lhe devesse fornecer para a prática oportuna de ato processual do seu interesse.



7/15  Relação Cliente e Advogado  Incidência: ALTA
 Caiu em 08 Exames

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL

Os **advogados integrantes da mesma sociedade profissional**, ou reunidos em caráter permanente para cooperação recíproca, **não podem representar, em juízo ou fora dele, clientes com interesses opostos.**



7/15  Relação Cliente e Advogado  Incidência: ALTA
 Caiu em 08 Exames

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL

Sobrevindo conflito de interesses entre seus constituintes e **não conseguindo o advogado harmonizá-los**, caber-lhe-á **optar, com prudência e discrição, por um dos mandatos**, renunciando aos demais, resguardado sempre o sigilo profissional.

○ **advogado, ao postular em nome de terceiros, contra ex-cliente ou ex-empregador**, judicial e extrajudicialmente, **deve resguardar o sigilo profissional.**



7/15  Relação Cliente e Advogado  Incidência: ALTA
 Caiu em 08 Exames

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL

Ao **advogado** cumpre **abster-se de patrocinar causa contrária à validade ou legitimidade de ato jurídico** em cuja **formação haja colaborado ou intervindo de qualquer maneira;**



7/15 🔒 Relação Cliente e Advogado 🔥 Incidência: ALTA
🚀 Caiu em 08 Exames

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL

▪ Substabelecimento:

○ **substabelecimento do mandato, com reserva de poderes**, é ato pessoal do advogado da causa.

○ **substabelecimento** do mandato **sem reserva de poderes** exige o **prévio e inequívoco conhecimento do cliente**.





7/15 🔓 Relação Cliente e Advogado 🔥 Incidência: ALTA
🚀 Caiu em 08 Exames

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL

○ **substabelecido com reserva de poderes** deve **ajustar antecipadamente seus honorários** com o substabelecente.



1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL



Dica 8/15

Direitos das Advogadas

ESTRATÉGIA OAB





ADVOGADA	DIREITO	PRAZO
Gestante:	Entrada em tribunais sem ser submetida a detectores de metais e aparelhos de raio X; Reserva de vaga em garagens dos fóruns dos tribunais.	Enquanto perdurar o estado gravídico.



ADVOGADA	DIREITO	PRAZO
<p>Lactante, adotante ou que der à luz:</p>	<p>Acesso à creche, onde houver, ou a local adequado ao atendimento das necessidades do bebê.</p>	<p>120 dias;</p> <p>Para a advogada lactante, o direito permanece enquanto perdurar o período de amamentação.</p>



ADVOGADA	DIREITO	PRAZO
<p>Gestante, lactante, adotante ou que der à luz:</p>	<p>Preferência na ordem das sustentações orais e das audiências a serem realizadas a cada dia, mediante comprovação de sua condição.</p>	<p>120 dias;</p> <p>Para a advogada lactante, o direito permanece enquanto perdurar o período de amamentação.</p>



ADVOGADA	DIREITO	PRAZO
<p>Adotante ou que der à luz:</p>	<p>Suspensão de prazos processuais quando for a única patrona da causa, desde que haja notificação por escrito ao cliente.</p>	<p>Para a advogada: 30 dias a partir da data do parto ou da concessão da adoção (art. 313, § 6º, CPC);</p> <p>Para o advogado, sendo o único patrono responsável pelo processo: 08 dias a partir da data do parto ou da concessão da adoção (art. 313, § 7º, CPC);</p> <p>É necessária a notificação ao cliente.</p>

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL



Dica 9/15

Sociedade de Advogados

ESTRATÉGIA OAB





Sociedade Unipessoal

A sociedade unipessoal de advocacia pode resultar da **concentração por um advogado das quotas de uma sociedade de advogados**, independentemente das razões que motivaram tal concentração.

Sociedade Pluripessoal

Resulta da concentração de dois ou mais advogados em uma sociedade.



9/15  Sociedade de Advogados  Incidência: ALTA  Caiu em 16 Exames

1ª FASE - OAB 44
REVISÃO
FINAL

Sociedade Unipessoal

A **denominação da sociedade unipessoal de advocacia** deve ser obrigatoriamente formada pelo **nome do seu titular, completo ou parcial, com a expressão 'Sociedade Individual de Advocacia'**

Sociedade Pluripessoal

A **razão social** deve ter, **obrigatoriamente, o nome de, pelo menos, um advogado responsável pela sociedade**, podendo permanecer o de sócio falecido, desde que prevista tal possibilidade no ato constitutivo.

*** O impedimento ou a incompatibilidade em caráter temporário do advogado não o exclui da sociedade de advogados à qual pertença e deve ser averbado no registro da sociedade.**



9/15  Sociedade de Advogados  Incidência: ALTA  Caiu em 16 Exames

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL

Sociedade Unipessoal

Sociedade Pluripessoal

A sociedade de advogados e a sociedade unipessoal de advocacia **adquirem personalidade jurídica com o registro aprovado dos seus atos constitutivos no Conselho Seccional da OAB em cuja base territorial tiver sede.**



Sociedade Unipessoal

Sociedade Pluripessoal

NÃO serão admitidas a registros, nem podem funcionar, as sociedades:

- que apresentem forma ou características de sociedade empresária;
- que adotem denominação de fantasia;
- que realizem atividades estranhas à advocacia;
- que incluam como sócio ou titular de sociedade unipessoal de advocacia pessoa não inscrita como advogado ou totalmente proibida de advogar.



9/15  Sociedade de Advogados  Incidência: ALTA  Caiu em 16 Exames

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL

Sociedade Unipessoal

Sociedade Pluripessoal

As **procurações** devem ser outorgadas individualmente aos advogados e indicar a sociedade de que fazem parte.

Nenhum advogado pode integrar mais de uma sociedade de advogados, constituir mais de uma sociedade unipessoal de advocacia, ou integrar, simultaneamente, uma sociedade de advogados e uma sociedade unipessoal de advocacia, com sede ou filial na mesma área territorial do respectivo Conselho Seccional.



Sociedade Unipessoal

Sociedade Pluripessoal

○ ato de constituição de filial deve ser averbado no registro da sociedade e arquivado no Conselho Seccional onde se instalar, ficando os sócios, inclusive o titular da sociedade unipessoal de advocacia, obrigados à inscrição suplementar.

Os advogados sócios de uma mesma sociedade profissional não podem representar em juízo clientes de interesses opostos.



9/15  Sociedade de Advogados  Incidência: ALTA  Caiu em 16 Exames

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL

Sociedade Unipessoal

Sociedade Pluripessoal

A sociedade de advogados e a sociedade unipessoal de advocacia podem ter como sede, filial ou local de **trabalho espaço de uso individual ou compartilhado** com outros escritórios de advocacia ou empresas, desde que **respeitadas as hipóteses de sigilo.**

Além da sociedade, o sócio e o titular da sociedade individual de advocacia **respondem subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes por ação ou omissão no exercício da advocacia**, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possam incorrer.



9/15  Sociedade de Advogados  Incidência: ALTA  Caiu em 16 Exames

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL

Questão 01 - 43º Exame

João Pedro, destacado aluno do último semestre do curso de Direito, logrou êxito no Exame da Ordem dos Advogados do Brasil, sendo então convidado a integrar, assim que formado, uma renomada sociedade de advogados da sua cidade. Apesar de ter ficado honrado com o convite, João Pedro está em dúvida, pois em seus estudos para o Exame da OAB verificou ser possível constituir sociedade unipessoal de advocacia, opção que lhe pareceu mais atrativa.

Considerando o enunciado, assinale a afirmativa correta.



9/15  Sociedade de Advogados  Incidência: ALTA  Caiu em 16 Exames

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL

Questão 01 - 43º Exame

A. A sociedade unipessoal de advocacia de João Pedro poderá ter como sede, filial ou local de trabalho, um espaço de uso individual ou compartilhado com outros escritórios de advocacia ou empresas, desde que respeitadas as hipóteses de sigilo previstas na legislação.

B. João Pedro poderá integrar a sociedade de advogados e, simultaneamente, constituir uma sociedade unipessoal de advocacia, ambas com sede ou filial na mesma área territorial do respectivo Conselho Seccional.



9/15  Sociedade de Advogados  Incidência: ALTA  Caiu em 16 Exames

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL

Questão 01 - 43º Exame

C. João Pedro poderá escolher livremente a denominação da sociedade unipessoal de advocacia que vier a constituir, desde que complemente com a expressão “Sociedade Individual de Advocacia”.

D. A sociedade unipessoal de advocacia de João Pedro adquirirá personalidade jurídica com o registro aprovado dos seus atos constitutivos no Conselho Federal da OAB.



9/15  Sociedade de Advogados  Incidência: ALTA  Caiu em 16 Exames

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL

Gabarito: A

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL



Dica 10/15

Advogado Empregado

ESTRATÉGIA OAB





10/15  Advogado Empregado  Incidência: BAIXA  Caiu em 02 Exames

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL

Advogado Empregado

A **relação de emprego**, na qualidade de advogado, **não retira a isenção técnica** nem reduz a independência profissional inerentes à advocacia.

O **advogado empregado** não está obrigado à prestação de serviços profissionais de interesse pessoal dos empregadores, fora da relação de emprego.



10/15  Advogado Empregado  Incidência: BAIXA  Caiu em 02 Exames

1ª FASE - OAB 44
REVISÃO
FINAL

As **atividades do advogado empregado** poderão ser realizadas, a critério do empregador:

- **Exclusivamente Presencial:** modalidade na qual o advogado empregado, desde o início da contratação, realizará o trabalho nas dependências ou locais indicados pelo empregador;



- **Não Presencial, Teletrabalho Ou Trabalho A Distância:** modalidade na qual, desde o início da contratação, o trabalho será preponderantemente realizado fora das dependências do empregador, observado que o comparecimento nas dependências de forma não permanente, variável ou para participação em reuniões ou em eventos presenciais não descaracterizará o regime não presencial;



10/15  Advogado Empregado  Incidência: BAIXA  Caiu em 02 Exames

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL

- **Misto:** modalidade na qual as atividades do advogado poderão ser presenciais, no estabelecimento do contratante ou onde este indicar, ou não presenciais, conforme as condições definidas pelo empregador em seu regulamento empresarial, independentemente de preponderância ou não.

A **jornada de trabalho do advogado empregado**, quando prestar serviço para empresas, não poderá exceder a duração diária de **8 horas contínuas e a de 40 horas semanais**.



10/15  Advogado Empregado  Incidência: BAIXA  Caiu em 02 Exames

1ª FASE - OAB 44
REVISÃO
FINAL

As **horas trabalhadas que excederem a jornada normal** são remuneradas por um **adicional não inferior a 100% o sobre o valor da hora normal**, mesmo havendo contrato escrito.

As horas trabalhadas no período das **20h de um dia até as 5h** do dia seguinte são remuneradas como noturnas, acrescidas do **adicional de 25%**.



10/15  Advogado Empregado  Incidência: BAIXA  Caiu em 02 Exames

1ª FASE - OAB 44
REVISÃO
FINAL

Questão 02 - 36º Exame

Hildegardo dos Santos, advogado, é contratado em regime de dedicação exclusiva como empregado da sociedade XPTO Advogados Associados. Em tal condição, Hildegardo atuou no patrocínio dos interesses de cliente da sociedade de advogados que se sagrou vencedor em demanda judicial. Hildegardo, diante dessa situação, tem dúvidas a respeito do destino dos honorários de sucumbência que perceberá, a serem pagos pela parte vencida na demanda judicial.



10/15  Advogado Empregado  Incidência: BAIXA  Caiu em 02 Exames

1ª FASE - OAB 44
REVISÃO
FINAL

Questão 02 – 36º Exame

Ao consultar a legislação aplicável, ele ficou sabendo que os honorários

- A.** serão devidos à sociedade empregadora.
- B.** constituem direito pessoal do advogado empregado.



10/15  Advogado Empregado  Incidência: BAIXA  Caiu em 02 Exames

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL

Questão 02 – 36º Exame

C. serão devidos à sociedade empregadora, podendo ser partilhados com o advogado empregado, caso estabelecido em acordo coletivo ou convenção coletiva.

D. serão partilhados entre o advogado empregado e a sociedade empregadora, na forma estabelecida em acordo.



10/15  Advogado Empregado  Incidência: BAIXA  Caiu em 02 Exames

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL

Gabarito: D

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL



Dica 11/15

Publicidade Profissional

ESTRATÉGIA OAB





A ética profissional que baliza o exercício da advocacia tão somente permite a publicidade, quando a sua finalidade for a **INFORMAÇÃO**, e não a mercantilização.

É VEDADA a publicidade realizada pelos seguintes meios:

- rádio, cinema e televisão;
- outdoors, painéis luminosos ou formas assemelhadas de publicidade;
- inscrições em muros, paredes, veículos, elevadores ou em qualquer espaço público;



É VEDADA a publicidade realizada pelos seguintes meios:

- mala direta;
- distribuição de panfletos ou formas assemelhadas de publicidade, com o intuito de captação de clientela;
- o fornecimento de dados de contato, como endereço e telefone, em colunas ou artigos literários, culturais, acadêmicos ou jurídicos, publicados na imprensa, bem como quando de eventual participação em programas de rádio ou televisão, ou em veiculação de matérias pela internet, sendo permitida a referência a e-mail.



11/15



Publicidade Profissional



Incidência: ALTA



Caiu em 11 Exames

1ª FASE - OAB 44
REVISÃO
FINAL

Questão 03 - 43º Exame

O advogado Antônio comenta em matérias veiculadas em página da internet, consistente em sítio eletrônico especializado em publicar artigos acadêmicos e jurídicos, novas leis que são sancionadas e faz explicações de fácil compreensão de conceitos e normas jurídicas.

De acordo com o disposto no Código de Ética e Disciplina da OAB, assinale a afirmativa correta.



11/15 🔒 Publicidade Profissional 🔥 Incidência: ALTA 🚀 Caiu em 11 Exames

1ª FASE - OAB 44
REVISÃO
FINAL

Questão 03 – 43º Exame

- A.** É autorizado que Antônio responda às consultas jurídicas com habitualidade na página mencionada para promoção pessoal.
- B.** É vedado que Antônio mencione seu e-mail e telefone na mencionada página, assim como o nome do escritório onde trabalha.



Questão 03 – 43º Exame

C. Antônio não poderá fornecer, nas matérias que publica, seus meios de contato, tais como endereço e telefone, mas é permitida a referência a e-mail.

D. Não é vedado que Antônio, ao comentar a atuação de colegas advogados em tais feitos, cite casos emblemáticos para a explicação de tais normas e conceitos.



11/15  Publicidade Profissional  Incidência: ALTA  Caiu em 11 Exames

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL

Gabarito: C

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL



Dica 12/15

Desagravo Público

ESTRATÉGIA OAB





12/15  Desagravo Público  Incidência: MODERADA  Caiu em 04 Exames

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL

Desagravo Público - Quando cabe?

O **inscrito na OAB**, quando **ofendido comprovadamente** em razão do **exercício profissional ou de cargo ou função da OAB**, tem direito ao desagravo público promovido pelo Conselho competente, **de ofício, a seu pedido ou de qualquer pessoa.**



12/15  Desagravo Público  Incidência: MODERADA  Caiu em 04 Exames

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL

○ **pedido será submetido à Diretoria do Conselho Competente, que poderá, nos casos de urgência e notoriedade, conceder imediatamente o desagravo, ad referendum** do órgão competente do Conselho, conforme definido em regimento interno.



12/15  Desagravo Público  Incidência: MODERADA  Caiu em 04 Exames

1ª FASE - OAB 44
REVISÃO
FINAL

Competência – Desagravo

Regra: Conselho Seccional do Local da Ofensa

Exceção >> Compete ao Conselho Federal em caso de:

- Ofensa a Conselheiro Federal e de Presidente de CS, quando ofendido no exercício de suas atribuições de seus cargos;
- Relevante ofensa a advogado e grave violação às prerrogativas profissionais, COM Repercussão Nacional.



12/15



Desagravo Público



Incidência: MODERADA



Caiu em 04 Exames

1ª FASE - OAB 44
REVISÃO
FINAL

Arquivamento

O relator pode propor o **arquivamento do pedido** se:

- A ofensa for pessoal;
- Se **não estiver relacionada com o exercício profissional** ou com as prerrogativas gerais do advogado; ou
- Configurar **crítica de caráter doutrinário, político ou religioso.**



12/15  Desagravo Público  Incidência: MODERADA  Caiu em 04 Exames

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL

O relator **convencendo-se da existência de prova ou indício de ofensa relacionada ao exercício da profissão ou de cargo da OAB, poderá solicitar informações da pessoa ou autoridade ofensora, no prazo de 15 (quinze) dias**, sem que isso configure condição para a concessão do desagravo.



12/15  Desagravo Público  Incidência: MODERADA  Caiu em 04 Exames

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL

Recebidas ou não as informações e convencendo-se da procedência da ofensa, o relator emite parecer que é submetido ao órgão competente do Conselho.

Os desagravos deverão ser decididos no prazo máximo de 60 dias.



12/15  Desagravo Público  Incidência: MODERADA  Caiu em 04 Exames

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL

Em caso de **acolhimento do parecer**, é designada a **sessão de desagravo**, amplamente divulgada, devendo ocorrer, no **prazo máximo de 30 dias**, preferencialmente, no local onde a ofensa foi sofrida ou onde se encontre a autoridade ofensora.

Na sessão de desagravo o Presidente lê a nota a ser **publicada na imprensa, encaminhada ao ofensor e às autoridades**, e registrada nos assentamentos do inscrito e no Registro Nacional de Violações de Prerrogativas.



12/15  Desagravo Público  Incidência: MODERADA  Caiu em 04 Exames

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL

Questão 04 - 39º Exame

Durante audiência de instrução e julgamento da qual participou na qualidade de advogado, Robson foi comprovadamente ofendido por palavras desferidas pelo juiz que presidia o ato. Abalado em razão desse fato, Robson decide buscar as informações necessárias para obter desagravo público perante o Conselho Seccional competente da OAB.

A esse respeito, assinale a afirmativa correta.



12/15  Desagravo Público  Incidência: MODERADA  Caiu em 04 Exames

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL

Questão 04 – 39º Exame

A. O relator deverá solicitar informações da autoridade ofensora, como condição para a concessão do desagravo.

B. Não há previsão legal ou regulamentar de prazo máximo para concessão do desagravo, em caso de acolhimento do parecer do relator, aplicando-se o princípio da Duração Razoável do Processo.



12/15  Desagravo Público  Incidência: MODERADA  Caiu em 04 Exames

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL

Questão 04 – 39º Exame

C. O desagravo será concedido em sessão realizada para essa finalidade, amplamente divulgada, sendo vedada, em qualquer caso, a concessão imediata.

D. A sessão de desagravo deverá ser realizada, preferencialmente, no local onde a ofensa foi sofrida ou onde se encontre a autoridade ofensora.



12/15  Desagravo Público  Incidência: MODERADA  Caiu em 04 Exames

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL

Gabarito: D

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL



Dica 13/15

Conselho Federal OAB

ESTRATÉGIA OAB





13/15 🔒 Conselho Federal OAB 🔥 Incidência: ALTA 🚀 Caiu em 05 Exames

1ª FASE - OAB 44
REVISÃO
FINAL





13/15  Conselho Federal OAB  Incidência: ALTA  Caiu em 05 Exames

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL

- O **Conselho Federal**, órgão supremo da OAB, com sede na Capital da República, **compõe-se de um Presidente, dos Conselheiros Federais integrantes das delegações de cada unidade federativa e de seus ex-presidentes.**



13/15  Conselho Federal OAB  Incidência: ALTA  Caiu em 05 Exames

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL

Composição do Conselho Federal >> Votação:

Composição	Situação	Voz / Voto
03 Conselheiros Federais Titulares (Cada Seccional)	Eleitos	Voz e Voto (Voto por delegação)
<u>Ex-</u> Presidentes do CF	Honorário Vitalício	Voz
Presidente do CS	Convidado	Voz
Detentores da Medalha Rui Barbosa	Convidado	Voz
Instituto dos Advogados Brasileiros	Convidado	Voz
Federação Nacional dos Institutos dos Adv.	Convidado	Voz



13/15



Conselho Federal OAB



Incidência: ALTA



Caiu em 05 Exames

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL

Questão 05 - 29º Exame

A conduta de um juiz em certa comarca implicou violação a prerrogativas de advogados previstas na Lei nº 8.906/94, demandando representação administrativo-disciplinar em face do magistrado.

Considerando a hipótese narrada, de acordo com o Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, assinale a afirmativa correta.



13/15  Conselho Federal OAB  Incidência: ALTA  Caiu em 05 Exames

1ª FASE - OAB 44
REVISÃO
FINAL

Questão 05 – 29º Exame

A. É competência dos presidentes do Conselho Federal, do Conselho Seccional ou da Subseção formularem a representação administrativa cabível. Em razão da natureza da autoridade e da providência, o ato não pode ser delegado a outro advogado.

B. É competência apenas dos presidentes do Conselho Federal ou do Conselho Seccional formularem a representação administrativa cabível. Todavia, pode ser designado outro advogado, investido de poderes bastantes, para o ato.



Questão 05 – 29º Exame

C. É competência apenas do presidente do Conselho Seccional formular a representação administrativa cabível. Em razão da natureza da autoridade e da providência, o ato não pode ser delegado a outro advogado.

D. É competência dos presidentes do Conselho Federal, do Conselho Seccional ou da Subseção formularem a representação administrativa cabível. Todavia, pode ser designado outro advogado, investido de poderes bastantes, para o ato.



13/15  Conselho Federal OAB  Incidência: ALTA  Caiu em 05 Exames

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL

Gabarito: D

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL



Dica 14/15

Conselho Seccional

ESTRATÉGIA OAB





14/15  Conselho Seccional  Incidência: ALTA  Caiu em 06 Exames

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL

Os **Conselhos Seccionais possuem atuação própria**, nos limites de sua jurisdição, de forma que cada Estado-membro, incluído o Distrito Federal, terá o seu próprio conselho seccional.

- **Conselho Seccional** será composto pelo Presidente, Vice-Presidente, Diretores e Conselheiros.
- Número de conselheiros: **mínimo 30 e no máximo de 80 conselheiros por seção.**



Art. 106, RG - Os **Conselhos Seccionais são compostos de conselheiros eleitos**, incluindo os membros da Diretoria, proporcionalmente ao número de advogados com inscrição concedida, observados os seguintes critérios:

I – abaixo de 3.000 inscritos, até 40 (quarenta) membros;

II – a partir de 3.000 inscritos, mais um membro por grupo completo de 3.000 inscritos, até o total de 90 (noventa) membros.



14/15  Conselho Seccional  Incidência: ALTA  Caiu em 06 Exames

1ª FASE - OAB 44
REVISÃO
FINAL

Votação nas sessões do Conselho Seccional:

Composição	Situação	Voz / Voto
Presidente	Eleito	Voz e Voto
Vice Presidente	Eleito	Voz e Voto
Secretário Geral e Adjunto	Eleito	Voz e Voto
Tesoureiro	Eleito	Voz e Voto
Conselheiros Seccionais (30-80)	Eleitos	Voz e Voto
Ex-Presidente do CS	Honorário e Vitalício	Voz
Presidente do Instituto dos Adv ^s	Convidado	Voz
Presidente do CF	Convidado	Voz
Conselheiros Federais (Delegação)	Convidado	Voz
Presidente (Caixa e Subseção)	Convidado	Voz

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL



Dica 15/15

Subseções

ESTRATÉGIA OAB





15/15  Subseções  Incidência: MODERADA  Caiu em 03 Exames

1ª FASE - OAB 44
REVISÃO
FINAL

- As **subseções são criadas pelo Conselho Seccional.**
- A **criação da subseção** acaba por **descentralizar parte das atividades de competência da seccional**, o que facilita, por vezes, o acesso do advogado perante a OAB.



15/15  Subseções  Incidência: MODERADA  Caiu em 03 Exames

1ª FASE - OAB 44
REVISÃO
FINAL

No que concerne a sua **área de atuação**, esta pode ser **equivalente a um ou mais municípios** ou, até mesmo, a parte de municípios, como ocorre, por exemplo, na cidade de São Paulo.

Requisito para **criação das subseções: 15 advogados profissionalmente sejam domiciliados naquela área territorial (mínimo).**



15/15  Subseções  Incidência: MODERADA  Caiu em 03 Exames

1ª FASE - OAB 44
REVISÃO
FINAL

Caso haja **mais de 100 advogados estabelecidos naquela base territorial**, nesta situação, a subseção **poderá contar com um conselho próprio**, este com membros em número fixado pelo conselho seccional.

1ª FASE - OAB 44

REVISÃO
FINAL



OBRIGADA!

ESTRATÉGIA OAB





1ª FASE - OAB 44

REVISÃO FINAL

2 semanas de conteúdo gratuito
para alcançar **40 pontos sem
perder tempo.**

ESTRATEGIA OAB

ESTRATÉGIA OAB

